



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Instituto de Ciências Naturais (ICN)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

PORTARIA ICN Nº 94, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRO-TEMPORE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Resolução Normativa CUNI/UFLA nº 075/2023 que dispõe sobre o Estatuto da Universidade Federal de Lavras, a Resolução Normativa CUNI/UFLA nº 076/2023 que dispõe sobre o Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, a Resolução Normativa CUNI/UFLA nº 073/2023 que dispõe sobre o Regimento Interno da Congregação do Instituto de Ciências Naturais, a Resolução Normativa CUNI/UFLA nº 065/2022 que dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto de Ciências Naturais da Universidade Federal de Lavras e **ad referendum** da Congregação do Instituto de Ciências Naturais,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor docente Igor Saulo Santos de Oliveira (Departamento de Física), as servidoras docentes Rosângela Alves Tristão Borém (Departamento de Ecologia e Conservação), Flávia Maria Avelar Gonçalves (Departamento de Biologia) e Rita de Cassia Suart (Departamento de Química), a servidora técnica-administrativa Ellen Cristina de Carvalho (Coordenadoria de Secretaria Integrada) e o discente de pós-graduação Tiago Serpa Barbosa Chaves (Programa de Pós-Graduação Educação Científica e Ambiental) para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão encarregada de conduzir as eleições para o cargo de Diretor ou Diretora do Instituto de Ciências Naturais, com início previsto para 1º de dezembro de 2024 e término em 1º de maio de 2026.

Art. 2º A comissão será responsável pela condução do processo eleitoral, cujas funções são:

- I - Elaborar o edital;
- II - Divulgar as instruções sobre o processo de consulta;
- III - Receber e homologar as inscrições das candidaturas;
- IV - Organizar e realizar o processo de votação;
- V - Supervisionar e fiscalizar o processo de consulta;
- VI - Deliberar a respeito dos recursos interpostos;
- VII - Resolver casos omissos ao edital;
- VIII - Indicar a lista tríplice para a Congregação.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 22 de novembro de 2024 como prazo final para envio da lista tríplice para a Congregação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALVES MAGALHAES**, **Diretor(a) do Instituto de Ciências Naturais**, em 16/10/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0359371** e o código CRC **D4DC5FC0**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.000571/2023-82

SEI nº 0359371